



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

RESOLUÇÃO CPSMT Nº 006 /2011, 05 de setembro de 2011.

Assunto: Dispõe sobre a implantação do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP no âmbito da gestão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, alterada pela Lei nº 7.855 de 24 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.510 de 21 de agosto de 2009, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o sistema de controle do pessoal vinculado ao CPSMT às normas vigentes,

RESOLVE :

Art. 1º – Fica determinada a implantação de Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP para o controle de frequência de empregados e ou prestadores de serviços em caráter permanente, com lotação no Centro de Especialidades Odontológicas Elizabete Gonçalves Rego– CEO R Tauá, na Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e no CPSMT a partir de 01 de outubro de 2011.

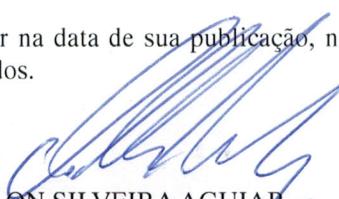
Parágrafo Único – incluem-se na obrigatoriedade do registro de entrada e saída diária, os Diretores das referidas unidades, qualquer que seja o nível.

Art. 2º – Fica terminantemente proibido qualquer abono de faltas ao trabalho, salvo as garantidas na legislação pertinente.

Art. 3º - Os Titulares das Unidades referidas no Art.1º poderão baixar Portarias internas disciplinando os horários de entrada e saída dos empregados.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pela gestão do CPSMT.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.


ODILON SILVEIRA AGUIAR
Presidente do Consórcio